



Carta de Serviços

**SERVIÇO DE RECRUTAMENTO DISTRITAL (SRD) DO
COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL**

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1 – APRESENTAÇÃO | 3 |
| 2 – PROPÓSITO | 4 |
| 3 – INFORMAÇÕES GERAIS | 4 |
| 4 – SERVIÇOS OFERECIDOS AO PÚBLICO PELO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO DISTRITAL | 5 |
| 5 – FACILIDADES | 14 |
| 6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 15 |

1 – APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de imprimir à gestão pública um cunho empreendedor, orientado para resultados e que atenda às demandas da sociedade quanto aos serviços prestados pelas organizações públicas, o Governo Federal junto a Secretaria de Gestão – SEGES, orienta e desenvolve junto às organizações públicas ações direcionadas a atender as expectativas dos cidadãos e configuradas nas diretrizes estratégicas do Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização - GESPÚBLICA.

O GESPÚBLICA foi criado em 23 de fevereiro de 2005, por meio do Decreto nº 5.378, com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados aos cidadãos.

Nesse sentido, O GESPÚBLICA elaborou a Carta de Serviços ao Cidadão, instituída pelo Decreto nº. 6.932 de 11 de agosto de 2009 e tem por objetivo informar ao cidadão acerca dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Dentro do processo de reestruturação e da melhoria constante da qualidade do atendimento ao público, o Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval (SRD-Com4ºDN), apresenta a sua Carta de Serviços ao cidadão, acreditando que esse canal de comunicação ampliado com os seus usuários seja uma medida de extrema importância para dar transparência e visibilidade aos serviços que executa.

A Carta divulga os serviços que o SRD oferece e orienta quanto aos seus requisitos e como cada serviço é tratado, antes de acessados pelo público alvo. Por reconhecer o usuário como cliente parceiro, a Carta de Serviços do SRD também indica como emitir sugestões ou enviar reclamações através da ouvidoria deste setor, assegurando a efetiva participação do usuário na avaliação dos serviços prestados.

Ao divulgar os seus compromissos de atendimento, o SRD mantém o seu objetivo estratégico na direção da melhoria contínua de suas ações, visando sempre a busca da excelência no atendimento ao público.

Belém, PA, em 16 de maio de 2016

SERGIO VENTURA DA PAIXÃO
Capitão de Fragata (T)
Chefe-Geral dos Serviços

2 - PROPÓSITO

Divulgar as normas para a execução das atividades relacionadas com o Serviço Militar Inicial de MN-RC (Masculino), de Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV) e Serviço Militar Voluntário (SMV); Controle da Reserva Naval, Concursos e Processos Seletivos para Admissão e Acesso à Carreira Naval na área do Comando do 4º Distrito Naval, bem como os atendimentos diversos realizados pelos setores do Serviço de Recrutamento Distrital (SRD).

3 - INFORMAÇÕES GERAIS

Atendimento ao público:

De 2ª. a 6ª feira.

das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 15h30.

Após adentrar nas dependências do Comando do 4º Distrito Naval (Com4ºDN), o militar presente na Sala de Entrada faz a recepção do público externo, identificando o tipo de atenção esperada, orientando o interessado ao Departamento prestador do serviço correspondente:

- Serviço de Recrutamento Distrital (SRD);

O atendimento dos serviços é realizado por ordem de chegada, de acordo com o tipo de serviço desejado.

Conforme consta na Lei nº. 10.741/2003, terão atendimentos prioritários: pessoas portadoras de deficiência física, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e pessoas acompanhadas por crianças de colo.

O tempo médio previsto de espera para atendimento é de 15 minutos. Este tempo depende da procura por atendimento por parte dos usuários e variam conforme a época do ano, a demanda por inscrições de concursos e outras informações.

O tempo para conclusões dos processos depende do tipo de serviço solicitado.

No momento do protocolo de sua solicitação, o cidadão poderá obter uma previsão do tempo de execução do mesmo.

- Telefones para acompanhamento de processos:

(91) 3216-4022, 3216-4122 e 3216-4042.

4 – SERVIÇOS OFERECIDOS AO PÚBLICO PELO SERVIÇO DE RECRUTAMENTO DISTRITAL

4.1- SERVIÇO MILITAR

A convocação de componentes da Reserva da Marinha (RM), em caráter obrigatório ou voluntário, para prestação de Serviço Militar (SM) de caráter temporário, tem como fundamento o atendimento a duas necessidades básicas: complementar os efetivos dos militares de carreira, visando o exercício de atividades específicas e eventuais, em áreas profissionais de interesse da Marinha para o cumprimento de sua missão constitucional; e preparar e manter uma reserva efetivamente qualificada, visando circunstâncias imprevisíveis ou inopinadas de mobilização, em conformidade com os preceitos constitucionais e normas legais decorrentes.

A convocação de militares temporários se insere, ainda, em um contexto de aplicação racional dos recursos orçamentários e financeiros conotados a pessoal, haja vista que a manutenção de um efetivo integral de militares de carreira resultaria em um custo muito mais elevado para o Estado.

4.1.1- SERVIÇO MILITAR OBRIGATÓRIO

4.1.1.1 - A convocação para o Serviço Militar Obrigatório (SMO) pode ocorrer nas seguintes situações:

- para prestação do Serviço Militar Inicial (SMI), destinados à preparação e à formação para a reserva;

- em qualquer época, decorrente de convocação de emergência, determinada pelo Presidente da República, para evitar a perturbação da ordem ou para sua manutenção ou, ainda, em casos de calamidade pública; ou para atender à mobilização, conforme legislação específica.

4.1.1.2 - Todos os brasileiros, do sexo masculino, são obrigados ao Serviço Militar, que é prestado, normalmente, ao se completar dezoito anos de idade no ano correspondente à classe convocada ou após a conclusão dos cursos de graduação para os Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV) ainda em débito com o Serviço Militar.

4.1.1.3 - A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, tem início no dia 1º de janeiro em que o brasileiro completar dezoito anos e subsistirá até o dia 31 de dezembro do ano em que completar quarenta e cinco anos de idade, possuindo duração normal de doze meses.

4.1.1.4 - Os brasileiros poderão prestar o SMI como incorporados a uma Organização Militar (OM) ou apenas como matriculados em Órgãos de Formação da Reserva.

4.1.1.5- Os incorporados a uma OM prestam Serviço Militar em regime contínuo de instrução e têm os seus tempos de serviço computados como tempos de efetivo serviço, isto é, computados dia a dia, entre a data da incorporação até o seu desligamento em consequência da exclusão do Serviço Ativo.

4.1.1.6 - Os matriculados em Órgão de Formação da Reserva prestam Serviço Militar em regime descontínuo de instrução e contam tempo em função da carga horária, na base de um dia para cada oito horas de instrução, com duração do SMI conforme previsto no regulamento do Órgão.

4.1.1.7 - Às praças especiais, em formação para o ingresso nos Corpos e/ou Quadros de carreira, é assegurada a prestação do SMI, desde que venham a ser licenciadas depois de decorrido o tempo de duração normal do SMI, de doze meses.

4.1.1.8 - As mulheres ficam isentas do Serviço Militar em tempo de paz e, de acordo com as suas aptidões, sujeitas aos encargos de interesse da mobilização.

4.1.2- SERVIÇO MILITAR VOLUNTÁRIO

4.1.2.1 - A convocação para o Serviço Militar Voluntário (SMV) ocorre quando, em tempo de paz, os componentes da Reserva forem designados para o serviço ativo, visando integrar-se às organizações militares, em complemento às necessidades de militares de carreira.

O Serviço Militar Voluntário (SMV) é subdividido de duas maneiras: oficiais e praças.

4.1.2.2- Oficiais:

Uma vez por ano, geralmente no segundo semestre, ocorre a inscrição de voluntários (as) para a prestação do Serviço Militar Voluntário (SMV), na área de jurisdição do 4º Distrito Naval (Estado do Pará, Amapá, Piauí e Maranhão), para ambos os sexos, como Oficial de 2ª Classe da Reserva da Marinha (RM2), para o exercício das atividades profissionais a fim de completar o efetivo de militares, nas Organizações Militares.

A inscrição de voluntários não implica, por parte da Marinha do Brasil, em qualquer compromisso até o início do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) ou do Estágio de Serviço Técnico (EST).

I- HABILITAÇÕES PROFISSIONAIS

I.I – Área de Apoio à Saúde

Fisioterapia

Psicologia

Fonoaudiologia

Enfermagem

Nutrição

I.II- Área Técnica

Direito

Comunicação Social

Administração

Economia

Ciências Contábeis

Ciências Náuticas

Educação Física

Serviço Social

Geologia

Oceanografia

Tecnólogo em Sistemas de Navegação

I.III- Área Técnica-Magistério

Matemática

Pedagogia

Letras

Física

I.IV- Área de Engenharia

Engenharia Civil

Engenharia Elétrica

Engenharia Eletrônica

Engenharia Mecânica

Engenharia Naval

Engenharia de Telecomunicações

Engenharia de Produção

Engenharia de Sistemas de Computação

II – PROCESSO SELETIVO

II.1- Requisitos necessários:

- a) ser voluntário (a);
- b) ser brasileiro (a);
- c) ter diploma de curso de graduação na habilitação a que concorrer e de licenciatura (para a área Técnica-Magistério), com validade nacional ou declaração de conclusão de curso de graduação, acompanhada de histórico escolar;
- d) estar registrado (a) no órgão fiscalizador da profissão a que concorre, quando couber;
- e) ter menos de 45 anos de idade, tendo como referência a data de incorporação;
- f) ter, no máximo 6 (seis) anos de tempo de serviço militar prestado, até a data de incorporação;
- g) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- h) não ser portador de Certificado de Isenção do Serviço Militar, devido às suas condições morais, físicas ou mentais;
- i) não possuir registros criminais, na qualidade de réu (ré) ou indiciado (a), e não estar “sub judice”;
- j) não ser condenado (a) ou estar cumprindo pena por crime militar ou comum;
- k) estar em dia com suas obrigações militares, conforme determinam as Normas do Serviço Militar;
- l) se militar da ativa ou da reserva da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, não estar no serviço ativo por força de decisão judicial não transitada em julgado e ter bom comportamento; e

m) ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

4.1.2.3 – Praças:

Uma vez por ano, geralmente no primeiro semestre, ocorre a inscrição de voluntários (as) para a prestação do Serviço Militar Voluntário (SMV), para ambos os sexos, como Praça de 2ª Classe da Reserva da Marinha (RM2), para o exercício de atividades nas áreas Industrial e de Saúde, em complemento às necessidades do Quadro Auxiliar Técnico de Praças (QATP), do Corpo Auxiliar de Praças (CAP), na área de jurisdição do 4º Distrito Naval, estado do Pará.

A inscrição de voluntários não implica, por parte da Marinha do Brasil, em qualquer compromisso até o início do Estágio de Aprendizagem Técnica (EAT) ou Estágio Técnico para Praças (ETP).

I. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

I. I- Área Industrial

I. I.I- Aprendizagem Técnica (incluindo os cursos de Aprendizagem Industrial)

I. I.II- Nível Técnico

I.II- Área de Saúde

II- PROCESSO SELETIVO

II.I- Requisitos necessários:

a) ser voluntário(a);

b) ser brasileiro(a);

c) ter ensino fundamental concluído, acrescido de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (incluindo os Cursos de Aprendizagem Industrial), para as vagas relacionadas no subitem I.I.I, destinadas ao processo seletivo para o Estágio de Aprendizagem Técnica (EAT);

d) ter ensino médio completo, acrescido de curso de nível técnico, para as vagas relacionadas nos subitens I.I.II e I.II, destinadas ao processo seletivo para o Estágio Técnico para Praças (ETP);

- e) ter mais de 18 anos e menos de 45 anos de idade;
- f) ter, no máximo 6 (seis) anos de tempo de serviço militar prestado, até a data de incorporação;
- g) estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- h) não ser portador de Certificado de Isenção do Serviço Militar, devido às suas condições morais, físicas ou mentais;
- i) não possuir registros criminais, na qualidade de réu (ré) ou indiciado (a), e não estar “sub judice”;
- j) não ser condenado (a) ou estar cumprindo pena por crime militar ou comum;
- k) estar em dia com suas obrigações militares, conforme determinam as Normas do Serviço Militar;
- l) se militar da ativa ou da reserva da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ter no máximo a graduação de Marinheiro/Soldado Especializado para a realização do Estágio de Aprendizagem Técnica (EAT) e de Cabo para a realização do Estágio Técnico para Praças (ETP);
- m) se militar da ativa da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, não estar no Serviço Ativo por força de decisão judicial não transitada em julgado e ter bom comportamento; e
- n) ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

4.1.3- SERVIÇO MILITAR INICIAL

4.1.3.1- Marinheiros – Recrutas (MN-RC)

Alistamento:

É o ato prévio e obrigatório à prestação do Serviço Militar a que estão sujeitos todos os brasileiros do sexo masculino, nos primeiros seis meses do ano em que completarem dezoito anos de idade, por meio da apresentação em Junta de Serviço Militar ou em Repartição Consular do Brasil no exterior.

Seleção Geral:

A Seleção Geral dos cidadãos alistados é realizada pela 8ª Região Militar/8ª Divisão de Exército (8ª RM/8ª DE), na 28ª Circunscrição do Serviço Militar (28ª CSM).

Entrega de Documentos e Exames

A seleção complementar de MN-RC inicia-se com o recebimento da relação de conscritos oriundos da 8ª Região Militar, na Fase de Designação. O serviço de entrega de documentos e exames localiza-se no Comando do 4º Distrito Naval, sito à Praça Carneiro da Rocha, s/nº - Cidade Velha, preferencialmente, deverá ser realizado no 1º tempo, no período das 07h30 às 11h30.

4.1.3.2- Serviço Militar Obrigatório para os Médicos, Dentistas e Farmacêuticos (MFDV)

O Comando do 4º Distrito Naval é responsável pela prestação do Serviço Militar de Médicos, Dentistas e Farmacêuticos (MFDV), designados à Marinha, na área de sua jurisdição, serviço esse que será executado pelo SRD.

Os MFDV/SMV selecionados pelo Com4ºDN serão incorporados e declarados Guardas- Marinha.

4.2 - SERVIÇO DE RESERVA NAVAL

Os serviços oferecidos pelo Serviço de Reserva da Naval são:

- a) Emissão de documentos; e
- b) Arquivos de Pessoal da Reserva.

4.2.1- Emissão de Documentos

Ao chegar ao SRD, o cidadão poderá solicitar a documentação desejada por meio de requerimento. Os documentos confeccionados pelo SRD são os abaixo mencionados:

- a) Certificado de Reservista 1ª Categoria;
- b) Certificado de Reservista 2ª Categoria;

- c) Certificado de Isenção;
- d) Certificado de Dispensa de Incorporação;
- e) Atestado de Desobrigado;
- f) Reabilitação;
- g) Certidão de Serviços de Guerra; e
- h) Certidão de Tempo de Serviço.

4.2.2– Mobilização do Pessoal da Reserva/Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR)

A Mobilização destina-se a preparar o País para fazer frente a uma agressão estrangeira. É um instrumento legal, previsto na Constituição Federal (CF), que reúne um conjunto de atividades planejadas, orientadas e empreendidas pelo Estado, complementando a Logística Nacional, destinadas a capacitar o País a realizar ações estratégicas, no campo da Defesa Nacional, diante de agressão estrangeira, para garantir a defesa e a soberania do Brasil. A Mobilização envolve todas as expressões do Poder Nacional, possibilitando a soma de esforços no sentido de garantir a soberania do Estado, como guardião dos mais valiosos bens nacionais.

O EXAR consiste na apresentação de todo o pessoal da Reserva da Marinha (RM) em disponibilidade, ou seja, excluído do Serviço Ativo da Marinha (SAM) nos últimos cinco anos, no SRD de sua área ou em qualquer Organização Militar (OM) mais próxima da sua residência.

É realizado, anualmente, no período de 09 a 16 de dezembro, quando os Órgãos do Serviço Militar (OSM), sob orientação dos Distritos Navais (DN) a que estiverem subordinados, processarão a aposição de vistos nos Certificados dos Reservistas que estiverem em disponibilidade e nos Certificados dos Dispensados de Incorporação em situação especial.

A importância do EXAR reveste-se do fato de ser o primeiro passo para a mobilização do pessoal, razão pela qual são apresentadas algumas providências que deverão ser implementadas a fim de contribuir para o propósito do exercício.

Durante o Exercício de Apresentação da Reserva Naval (EXAR), o SRD atenderá o público no período destinado para a execução do Exercício nos seguintes horários: das 08h30 às 11h30, do primeiro tempo de expediente, e das 13h30 às 15h30, do segundo tempo de expediente.

4.3- CONCURSOS PÚBLICOS

É a captação de pessoal para ingresso na MB e acesso na carreira. Todos os Concursos Públicos da Marinha do Brasil estão sob a coordenação da Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM) e os Comandos dos Distritos Navais são os Órgãos de Divulgação (ORDI) e Órgãos de Realização de Execução Local (OREL).

As inscrições para os Concursos Públicos ocorrem por meio da Internet/Intranet, acessando a página da Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM), no endereço www.ingressonamarinha.mar.mil.br.

Na área do Com4ºDN, o SRD é o setor responsável pela prestação de informações acerca do ingresso na MB e de outros serviços que dizem respeito à prestação do serviço militar, inclusive, muitas vezes efetuando as inscrições desse candidato pela Intranet; pelo cumprimento de outros eventos que vão desde a apresentação do candidato em etapas complementares, realizadas em Belém, até a sua concentração no Órgão de Formação (na cidade do Rio de Janeiro ou nas cidades onde estão situadas as EAM), a fim de dar início ao Estágio de Adaptação, no caso dos Concursos Públicos.

As Etapas Complementares dos Concursos Públicos realizadas em Belém são as seguintes: Seleção Psicofísica (SP) e o Teste de Aptidão Física (TAF). As demais Etapas Complementares são realizadas na cidade do Rio Janeiro sob a coordenação da DEnsM, tais como: Exame Psicológico (EP), Prova de Títulos (PT), Prova Prático Oral de Conhecimentos Profissionais, preenchimento do Questionário Biográfico Simplificado (QBS) e a Verificação de Documentos.

Os Concursos Públicos coordenados pela DEnsM são os seguintes:

1. Os Concursos Públicos (âmbito externo) são:

1.1. Para o sexo masculino:

- Escola de Aprendizes-Marinheiros; e
- Colégio Naval;

1.2. Ambos os sexos:

- Engenheiro Naval;
- Escola Naval;
- Quadro de Capelães Navais.
- Quadros Complementares de Oficiais;
- Quadro Técnico do Corpo Auxiliar da Marinha;
- Corpo de Saúde da Marinha; e
- Corpo Auxiliar de Praças da Marinha.

2. Os Concursos (âmbito interno) são:

- Curso de Estado Maior para Oficiais Superiores (C-EMOS);
- Curso Superior (C-SUP);
- Exame de Admissão ao Curso Especial de Habilitação Para Promoção a Sargento (EA-HSG);
- Curso de Formação de Oficiais Auxiliares da Armada (AA) e de Fuzileiros Navais (AFN) do Corpo Auxiliar da Marinha (AA-AFN);

| |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 – SERVIÇOS REALIZADOS PELOS SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO E RECRUTAMENTO DA MARINHA |
|--------------------------------------------------------------------------------------|

Basicamente, realiza a divulgação para pessoal adequado ao ingresso na Marinha do Brasil e no Serviço Militar (SMI-M/D/F e SMV), considerando, respectivamente, os subsídios da DEEnM e da Diretoria de Saúde da Marinha.

| |
|------------------------|
| 6 - FACILIDADES |
|------------------------|

Acesso para Portadores de Necessidades Especiais;
Atendimento prioritário para deficientes físicos, idosos e gestantes;
Acesso as informações sobre os serviços oferecidos pelo Comando do 4º Distrito Naval através do site www.com4dn.mar.mil.br;
Ouvidoria através do telefone: 3216-4022.

7- REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Ordem Interna Nº 03-27 de 20 de março de 2008.
Decreto nº 57.654, de 20JAN1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar);
Plano Regional de Convocação (PRC), da 8ª Região Militar/8ª Divisão de Exército;
Plano Distrital para Convocação (PDC), do Com4ºDN;
Lei nº 4.375, de 17AGO1964 (Lei do Serviço Militar);
DGPM-308 (3ª Revisão) - Normas para Prestação do Serviço Militar na Marinha;
NORDNAVNORTE nº 03-21E - Serviço Militar;
DGPM-104 - Normas sobre Processos Seletivos e Concursos conduzidos pela MB - (7ª Revisão-2007);
DGPM-301- Normas sobre Ingresso, Compromisso de Tempo, Permanência e Exclusão do SAM (2ª Revisão-2008/MOD4-2014);
DEnsM-4001 – Manual de instruções para elaboração e aplicação de instrumentos de avaliação dos processos seletivos e concursos (1ª Revisão/MOD1); e
Decreto nº 6.932, de 11AGO2009 (Dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão).

Carta de Serviços

Realização.

Serviço de Recrutamento Distrital do Comando do 4º Distrito Naval.

Praça Carneiro da Rocha, s/nº – Cidade Velha - Belém-PA - CEP: 66020-150

Telefones para contato: (91) 3216-4022 / 3216-4122 / 3216-4042